



# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 15 de junho de 2026 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VIII - Edição 1713

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 74º lugar no Concurso Público nº 001/2023 para **ESCRITURÁRIO**, homologado em 10/04/2023, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**, na Rua José Custódio, nº 435, Centro, Ibitinga - SP, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

**FLORISVALDO ANTONIO FIORETINO**  
Prefeito Municipal

**SÉRGIO DA FONSECA JÚNIOR**  
Secretário de Recursos Humanos

**PODER LEGISLATIVO**

**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA -  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 15 de junho de 2026 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VIII - Edição 1713

### COMUNICADOS



#### Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Malda, nº 963 - Centro - Ibitinga (SP) - Fone (16) 3352-7840 - CEP 14940-097  
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaralibitinga.sp.gov.br

#### PARECER COFC Nº 17/2026 AO PLO Nº 99/2026

##### PARECER CONTRÁRIO DA COFC

**Propositura:** PLO 99/2026.

**Assunto:** Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2027, e dá outras providências.

**Autoria:** Prefeitura Municipal.

**Relatoria:** Vereador César Urtado.

##### RELATÓRIO

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, por meio do Relator, em apreciação ao **Projeto de Lei Ordinária nº 99/2026**, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2027, de autoria do Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em trâmite nesta Egrégia Casa de Leis, exara o seguinte Parecer:

O Projeto de Lei foi recebido e processado pelo Presidente da Câmara Municipal, conforme disciplina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

Durante sua tramitação, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade promoveu a análise da matéria, realizou Audiência Pública para discussão do projeto e solicitou parecer técnico da Diretora Financeira desta Casa de Leis.

Da análise técnica realizada, foram identificadas inconsistências na redação do projeto, ausência de documentos e anexos obrigatórios, bem como a necessidade de esclarecimentos e complementações indispensáveis para a adequada apreciação da matéria.

Em razão disso, esta Comissão encaminhou ao Poder Executivo o Ofício nº 107/2026, solicitando informações, documentos e providências necessárias à conclusão da análise técnica do Projeto de Lei, concedendo prazo para manifestação.

Além disso, visando o aperfeiçoamento da proposta legislativa, a Comissão apresentou Emenda Modificativa, Emenda Supressiva e Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 99/2026.

Todavia, mesmo após a realização da Audiência Pública, da emissão do parecer técnico da Diretora Financeira e da expedição do Ofício nº 107/2026, o Poder Executivo não encaminhou resposta aos questionamentos formulados, tampouco apresentou os documentos e informações necessários para subsidiar a conclusão da análise desta Comissão.

##### VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR

O Presidente desta Casa de Leis solicitou parecer desta Comissão.



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 51C4-2839-58EC-F02A

Pág. 1/3 - Parecer COFC nº 17/2026 ao PLO nº 99/2026 - Recebido em: 12/06/2026 15:51:36. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por CESAR SANDOVAL MAS URTADO e outro.





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 15 de junho de 2026 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VIII - Edição 1713



## Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Malda, nº 963 - Centro - Ibitinga (SP) - Fone (16) 3352-7840 - CEP 14940-097  
Site: www.ibitinga.sp.gov.br / E-mail: informacao@camaralibitinga.sp.gov.br

Analisando minuciosamente o **Projeto de Lei Ordinária nº 99/2026**, bem como o parecer técnico emitido pela Diretora Financeira desta Casa, constatou-se a necessidade de complementação de informações e apresentação de documentos indispensáveis à adequada apreciação da proposta orçamentária.

A Comissão atenta que foi solicitado parecer da Diretora Financeira da Casa, a qual apontou inconsistências na redação do projeto, ausência de anexos obrigatórios previstos na própria proposição e a necessidade de adequações técnicas para atendimento das exigências legais pertinentes à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em razão dos apontamentos realizados, foi encaminhado ao Poder Executivo o Ofício nº 107/2026, objetivando a obtenção dos esclarecimentos e documentos necessários para a emissão de parecer conclusivo.

Entretanto, transcorrido o prazo concedido, não houve manifestação do Poder Executivo, permanecendo sem resposta os questionamentos formulados por esta Comissão.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias constitui instrumento fundamental do planejamento orçamentário municipal, exigindo análise técnica criteriosa e completa, especialmente quanto às metas fiscais, demonstrativos obrigatórios, anexos legais e compatibilidade com os demais instrumentos de planejamento público.

Dessa forma, a ausência das informações e documentos solicitados inviabiliza a análise plena da matéria e impede que esta Comissão ateste a regularidade técnica, financeira e orçamentária da proposição.

Em conclusão, esta Comissão verificou que não há elementos suficientes para emissão de parecer favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 99/2026, em razão da ausência de resposta ao Ofício nº 107/2026 e da não apresentação dos documentos e informações considerados essenciais para a conclusão da análise técnica da matéria.

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se **CONTRARIAMENTE** à regular tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 99/2026.

Ibitinga, 12 de junho de 2026.

**César Urtado**  
Relator - Secretário da Comissão

### PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade aprovam e acolhem o relatório, e votam **CONTRARIAMENTE** ao Projeto de Lei nº 99/2026.



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.gov.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.gov.br/conferir_assinatura) e informe o código 51C4-2839-58EC-F02A

Pág. 2/3 - Parecer COFC nº 17/2026 ao PLO nº 99/2026 - Recebido em: 12/06/2026 às 15:51:36. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por CÉSAR DIEGO SANDOVAL MAS URTADO e outros.





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 15 de junho de 2026 - [diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br](mailto:diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br) - Ano VIII - Edição 1713



## Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Malda, nº 963 - Centro - Ibitinga (SP) - Fone (16) 3352-7840 - CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) / E-mail: [informacao@camaralibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaralibitinga.sp.gov.br)

**Ricardo Prado**  
Presidente da Comissão

**José Nilson Viana**  
Secretário da Comissão

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Pág. 3/3 - Parecer/COFC nº 17/2026 ao PLO nº 99/2026 - Recebido em 12/06/2026 15:51:36. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por CESAR DIEGO SANDOVAL MAS URTADO e outros



Assinado digitalmente por  
CESAR DIEGO  
SANDOVAL MAS  
URTADO  
Data: 12/06/2026 14:32



Assinado digitalmente  
por ADAO RICARDO  
VIEIRA DO PRADO  
Data: 12/06/2026 15:12

Assinado digitalmente  
por JOSE NILSON  
VIANA  
Data: 12/06/2026 15:33



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.gov.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.gov.br/conferir_assinatura) e informe o código 51C4-2839-58EC-F02A





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 15 de junho de 2026 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VIII - Edição 1713



## Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 - Centro - Ibitinga (SP) - Fone (16) 3352-7040 - CEP 14940-097  
Site: www.ibitinga.sp.gov.br / E-mail: informacao@camaralibitinga.sp.gov.br

### EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PLO Nº 99/2026

Tipo: EMENDA MODIFICATIVA

1) Fica alterada a redação do inciso V do Artigo 1º do PLO nº 99/2026, ficando com a seguinte descrição:

Art. 1º ...

...

V - as emendas parlamentares;

2) Fica alterada a redação da alínea d, do inciso I, do Artigo 13, do PLO nº 99/2026, ficando com a seguinte descrição:

"Art. 13 ....

I - ...

d) *receitas previstas para as fundações e autarquias;*"

3 - **Fica alterado o Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO**, Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o exercício 2027, Poder Legislativo, Programa nº 42 - Capacita Gestão, na página nº 60, ficando com a seguinte descrição:

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.gov.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.gov.br/conferir_assinatura) e informe o código 0F6B-7154-72DA-453F

Pág. 1/4 - Emenda Modificativa nº 1 ao PLO nº 99/2026 - Recebida em 03/06/2026 17:09:28. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por CESAR DIEGO SANDOVAL MAS URTADO e outras





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 15 de junho de 2026 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VIII - Edição 1713

Resatq. 0:

Gestor: CÂMARA MUNICIPAL

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 460.000,00

Indicador: SESSOES ORDINARIAS, EXTRAORDINARIAS E SOLENES				
Sigla: %				
Descr.Unid.Medida: Porcentagem				
Índice Recente	Índice Futuro	Previs. o da Evoluç. o dos Indicadores por Exercício		
96	99	2027	97	

Indicador: AUDIÊNCIAS PÚBLICAS | PROJETOS ORÇAMENTARIOS, METAS FISCAIS E OUTROS PROJETOS

Sigla: Quantidade

Descr.Unid.Medida: Quantidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previs. o da Evoluç. o dos Indicadores por Exercício		
8	14	2027	10	

Indicador: DOCUMENTOS TRAMITADOS FM SF6660

Sigla: Quantidade

Descr.Unid.Medida: Quantidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previs. o da Evoluç. o dos Indicadores por Exercício		
2347	2535	2027	2423	

Indicador: DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Sigla: %

Descr.Unid.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previs. o da Evoluç. o dos Indicadores por Exercício		
89	99	2027	96	

PROGRAMA: 0049 - CAPACITA GEST. O

Objetivo: Desenvolver o conhecimento, habilidades e competências dos servidores, vereadores e público-alvo, visando aprofundar o desempenho, aumentar a produtividade e alcançar os objetivos organizacionais.

Justificativa: Demonstrar a necessidade e os benefícios de investir no desenvolvimento profissional dos servidores, vereadores e público-alvo, para proporcionar habilidades específicas, adquirir novas competências ou manter-se atualizado com as demandas do mercado e da organização. Essa justificativa detalha o(a) capacidade o contribuiu para o alcance dos objetivos organizacionais, o aumento da produtividade e a melhoria da qualidade dos servi os prestados.

Público Alvo: Popula o em Geral

Estratégia:

Resatq. 0:

Gestor: CÂMARA MUNICIPAL

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 20.000,00

INDICADOR(ES)PROGRAMA(S)	UNIDADE DE MEDIDA DO(S) INDICADOR(ES)	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	2027
CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS	Quantidade	10	18	14
PARTICIPAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ABERTO AO PÚBLICO	Quantidade	0	2	2
LEGISLATIVO TRANSPARENTE – TOTAL ABERTURA E DISPONIBILIDADE DE INFORMAÇÕES PARA POPULAÇÃO	Porcentagem	92%	99%	96%

PROGRAMA: 0043 - IBITINGA PRESERVA

Índice Futuro

2027

15

ICP Brasil

4 – O inciso III do Artigo 21 do PLO nº 99/2026, passa a ser inciso II mantendo a sua redação

“Art. 21 ...

II – Estimativa detalhada de custos, baseada em tabelas de referência oficial ou cotações de mercado;”



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.gov.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.gov.br/conferir_assinatura) e informe o código 0F6B-7154-72DA-453F

Pag. 2/4 - Emenda Modificativa nº 1 ao PLO nº 99/2026 - Recebida em 03/06/2026 17:09:28. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por CESAR DIEGO SANDOVAL MAS URTADO e outros. rat: 16562026-300421028-16:00. Este é um r...





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 15 de junho de 2026 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VIII - Edição 1713

5 – Fica alterada a redação do caput do Artigo 24, do PLO n° 99/2026, ficando com a seguinte descrição:

*"Art. 24 A rastreabilidade plena dos recursos das emendas parlamentares será garantida pelo Poder Executivo mediante:"*

6 – Fica alterada a redação do caput do Artigo 26, do PLO n° 99/2026, ficando com a seguinte descrição:

*"Art. 26 A Unidade de Controle Interno do Poder Executivo deverá:"*

7 - Fica alterada a redação do caput do Artigo 28, do PLO n° 99/2026, ficando com a seguinte descrição:

*"Art. 28 Caso o recurso correspondente à emenda parlamentar seja alocado em órgão ou entidade da Administração Pública municipal que não tenha competência para executá-la, ou em grupo de natureza da despesa que impossibilite a sua utilização, fica o Poder Executivo responsável em cientificar o autor da emenda, a remanejar o respectivo valor para o programa de trabalho do órgão ou da entidade da Administração Pública municipal com atribuição para a execução da iniciativa ou a transferi-lo de grupo de natureza da despesa."*

8 - Fica alterada a redação do caput do Artigo 31, do PLO n° 99/2026, ficando com a seguinte descrição:

*"Art. 31 Em caso de saldo parcial de emenda parlamentar, serão processados remanejamentos para programações existentes em outras emendas do mesmo autor."*

09 – O parágrafo 3° do Artigo 35 do PLO n° 99/2026, passa a ser parágrafo 2° mantendo a sua redação e alíneas.

Art. 35 ...

...

*"§2º Não caracterizam impedimentos de ordem técnica:*

- a. alegação de falta de liberação ou disponibilidade orçamentária ou financeira;*
- b. óbice que possa ser sanado mediante procedimentos ou providências de responsabilidade exclusiva do órgão ou entidade da Administração Pública municipal responsável pela execução;*
- c. alegação de inadequação do valor da programação, quando o montante for suficiente para alcançar o objeto pretendido ou adquirir, pelo menos, uma unidade completa;*
- d. manifestação de órgão do Poder Executivo referente à conveniência do objeto da emenda."*



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.gov.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.gov.br/conferir_assinatura) e informe o código 0F6B-7154-72DA-453F

Pág. 3/4 - Emenda Modificativa nº 1 ao PLO nº 99/2026 - Recebida em 03/06/2026 17:09:28. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por CESAR DIEGO SANDOVAL MAS URTADO e outras





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 15 de junho de 2026 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VIII - Edição 1713

10 - Fica alterada a redação do Parágrafo único, do Artigo 60, do PLO n° 99/2026, ficando com a seguinte descrição:

"Art. 60. ....

*Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no "caput" deste artigo, é de exclusiva competência do **Secretário responsável**."*

11 – Fica alterada a redação do § 2º, do Artigo 69, do PLO n° 99/2026, ficando com a seguinte descrição:

"Art. 69. ...

*§ 2º Ao final de cada mês, a Câmara Municipal recolherá na Tesouraria da Prefeitura os valores dos **impostos de renda das pessoas jurídicas e físicas**."*

**Justificativa:** A presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordinária 99/2026 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2027 é resultado da análise técnica realizada pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, juntamente com a análise minuciosa da Diretora Financeira da Câmara Municipal.

No decorrer da apreciação da proposta, constatou-se a necessidade de promover adequações em determinados dispositivos do projeto, visando aperfeiçoar sua redação, harmonizar seu conteúdo e assegurar maior clareza na interpretação. As alterações propostas têm por finalidade aprimorar o texto legal, corrigir inconsistências identificadas durante a análise técnica.

As alterações ora apresentadas na emenda não alteram a essência dos objetivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, mas sim contribui para o aperfeiçoamento da matéria em discussão, razão pela qual apresenta-se a presente.

**Observação: Os artigos: 17, 22, 23, 36 e 37 do projeto foram excluídos e com isso os demais artigos deverão ser renumerados.**

Sala das Sessões, em 03 de junho de 2026.

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Assinado digitalmente por  
CESAR DIEGO SANDOVAL MAS URTADO  
Data: 03/06/2026 16:59



Assinado digitalmente por  
ADAO RICARDO VIEIRA DO PRADO  
Data: 03/06/2026 17:06

Assinado digitalmente por  
JOSE NILSON VIANA  
Data: 03/06/2026 17:07



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.gov.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.gov.br/conferir_assinatura) e informe o código 0F6B-7154-72DA-453F

Pág. 44 - Emenda Modificativa nº 1 ao PLO nº 99/2026 - Recebida em 03/06/2026 17:09:28. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por CESAR DIEGO SANDOVAL MAS URTADO e outras





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 15 de junho de 2026 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VIII - Edição 1713



## Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 - Centro - Ibitinga (SP) - Fone (16) 3352-7040 - CEP 14940-097  
Site: www.ibitinga.sp.gov.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

### EMENDA SUPRESSIVA Nº 2 AO PLO Nº 99/2026

Tipo: EMENDA SUPRESSIVA

1- Fica suprimido no Artigo 2º do PLO Nº 99/2026, o texto que antecede os incisos:

Art. 2º ...

*"BUSCAR NOS PROGRAMAS E AÇÕES DA LDO PARA 2027*

*Exemplos:"*

2 – Fica suprimido em sua totalidade o inciso III, do Artigo 13, do PLO nº 99/2026.

3 - Fica suprimido o Artigo 17, e seus parágrafos, do PLO nº 99/2026.

4 - Ficam suprimidos os incisos II e IV, do Artigo 21, do PLO nº 99/2026.

5 – Fica suprimido o Artigo 22, e seus incisos, do PLO nº 99/2026

6 – Fica suprimido o Artigo 23, e seus incisos, do PLO nº 99/2026

7 – Fica suprimido o parágrafo 2º, e seus incisos, do Artigo 35 do PLO nº 99/2026.

8 – Fica suprimido o Artigo 36, com todos seus parágrafos e incisos, do PLO nº 99/2026

9 – Fica suprimido o Artigo 37, do PLO nº 99/2026.



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.gov.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.gov.br/conferir_assinatura) e informe o código E439-ED37-4B0A-6D02

Pág. 1/2 - Emenda Supressiva nº 2 ao PLO nº 99/2026 - Recebida em 03/06/2026 17:09:46. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por CESAR DIEGO SANDOVAL MAS URTADO e europa





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 15 de junho de 2026 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VIII - Edição 1713

**Justificativa:** A presente Emenda Supressiva ao Projeto de Lei Ordinária 99/2026 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2027 é resultado da análise técnica realizada pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, juntamente com a análise minuciosa da Diretora Financeira da Câmara Municipal.

No decorrer da apreciação da proposta, constatou-se a necessidade de promover adequações em determinados dispositivos do projeto, visando aperfeiçoar sua redação, harmonizar seu conteúdo e assegurar maior clareza na interpretação. As alterações propostas têm por finalidade aprimorar o texto legal, corrigir inconsistências identificadas durante a análise técnica.

As alterações ora apresentadas na emenda não alteram a essência dos objetivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, mas sim contribui para o aperfeiçoamento da matéria em discussão, razão pela qual apresenta-se a presente.

Sala das Sessões, em 03 de junho de 2026.

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Assinado digitalmente por  
CESAR DIEGO  
SANDOVAL MAS  
URTADO  
Data: 03/06/2026 16:59



Assinado digitalmente  
por JOSE NILSON  
VIANA  
Data: 03/06/2026 17:04



Assinado digitalmente  
por ADAO RICARDO  
VIEIRA DO PRADO  
Data: 03/06/2026 17:05



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.gov.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.gov.br/conferir_assinatura) e informe o código E439-ED37-4B0A-6D02

Pág. 2/2 - Emenda Supressiva nº 2 ao PLO nº 99/2026 - Recebida em 03/06/2026 17:09:46. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por CESAR DIEGO SANDOVAL MAS URTADO e cinco





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 15 de junho de 2026 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VIII - Edição 1713



### Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Vitor Maida, nº 563 - Centro - Ibitinga (SP) - Fone (16) 3352-7040 - CEP 14940-097  
Site: www.ibitinga.sp.gov.br / E-mail: informacao@camaralibitinga.sp.gov.br

#### EMENDA ADITIVA Nº 3 AO PLO Nº 99/2026

Tipo: EMENDA ADITIVA

1- Fica acrescentado ao Parágrafo Único do Artigo 1º, do PLO nº 99/2026, o que segue:

"Art. 1º ....

....

Parágrafo Único

....

*IX - Anexo - Lei de Diretrizes Orçamentárias Discriminação de Convênios de Outras Entidades;*

*X - Anexo de metas Fiscais - Demonstrativo da Atuarial do Regime de Previdência;*

*XI - Anexo de metas Fiscais - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores e das Pensões e Inativos Militares 2027."*

2 - Fica acrescentado ao Artigo 19, do PLO nº 99/2026, Parágrafo único com a seguinte redação:

"Art. 19 ....

**Parágrafo único.** Os Anexos conterão a identificação do autor da emenda, a unidade da Administração Pública municipal responsável pela execução da emenda parlamentar e a dotação correspondente."

**Justificativa:** A presente Emenda ao Projeto de Lei Ordinária 99/2026 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2027 é resultado da análise técnica realizada pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, juntamente com a análise minuciosa da Diretora Financeira da Câmara Municipal.

No decorrer da apreciação da proposta, constatou-se a necessidade de promover adequações em determinados dispositivos do projeto, visando aperfeiçoar sua redação, harmonizar seu conteúdo e assegurar maior clareza na interpretação. As alterações propostas têm por finalidade aprimorar o texto legal, corrigir inconsistências identificadas durante a análise técnica.



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.gov.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.gov.br/conferir_assinatura) e informe o código 464D-E66B-3F6B-8891

Pág. 1/2 - Emenda Aditiva nº 3 ao PLO nº 99/2026 - Recebida em 03/06/2026 17:10:03. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por CESAR DIEGO SANDOVAL MAS URTADO e outros





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 15 de junho de 2026 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VIII - Edição 1713

As alterações ora apresentadas na emenda não alteram a essência dos objetivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, mas sim contribui para o aperfeiçoamento da matéria em discussão, razão pela qual apresenta-se a presente.

Sala das Sessões, em 03 de junho de 2026

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Pág. 2/2 - Emenda Aditiva nº 9 ao P.L.O. nº 99/2026 - Recebida em 03/06/2026 17:10:03. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por CESAR DIEGO SANDOVAL MAS URTADO e outros

Assinado digitalmente por  
CESAR DIEGO  
SANDOVAL MAS  
URTADO  
Data: 03/06/2026 16:59



Assinado digitalmente  
por ADAO RICARDO  
VIEIRA DO PRADO  
Data: 03/06/2026 17:03

Assinado digitalmente  
por JOSE NILSON  
VIANA  
Data: 03/06/2026 17:06



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.gov.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.gov.br/conferir_assinatura) e informe o código 464D-E66B-3F6B-8891

